



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 105/2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo SEI nº 9.2026.0700.000663-5,

**CONCEDE** à servidora a seguir a vantagem prevista artigo 115 da Lei Complementar nº 10.098/94, no artigo 3º, §1º, da Emenda Constitucional 78/20 e no artigo 3º da Lei Complementar nº 226/2026, conforme segue:

Id. Func.	Nome	Vantagem	Percentual	A contar de
3388379	Ana Lúcia Lara Barcelos	Adicional	19%	13/01/2026

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

**RODRIGO MOHR PICON**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Cristine Rasbold  
Diretora-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.143, de 21 de maio de 2026, como se confere clicando [aqui](#).